



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 18

Ata n.º 03
2020.02.20

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, INFRA IDENTIFICADOS, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL.-----

- QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL - JARDINEIRO - DIVISÃO DE AMBIENTE -

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

1 - Autorizar a abertura de procedimentos concursais nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho: ---

QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – JARDINEIRO - DIVISÃO DO AMBIENTE -----

2 - Que nos termos do disposto nos n.º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aos presentes procedimentos concursais, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara.
2020/02/14


(O Presidente da Câmara)

PROPOSTA

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADOS, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL

QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – JARDINEIRO - DIVISÃO DO AMBIENTE

As Autarquias Locais têm vindo a assumir um papel preponderante na diversificação dos serviços a prestar aos municípios. Este desafio inclui a necessidade das autarquias serem ainda mais eficientes e capazes de promover novas políticas municipais e de se adaptarem às exigências de uma sociedade em mutação, por forma a aumentar o seu valor para o público a curto e longo prazo, em relação às suas políticas sectoriais de intervenção local, respondendo à necessidade de profissionais com conhecimentos, que, por via profissional ou académica, possam ser agentes indutores da inovação do contexto organizacional e práticas de administração.

Numa época dominada pelos princípios da subsidiariedade e da globalização, o desenvolvimento das sociedades e dos territórios exige organizações autárquicas cada vez mais eficazes e prestadoras de serviços qualificados, capazes de responder adequadamente às exigências e expectativas dos cidadãos.

A reforma e a modernização do poder local envolvem a proximidade com os cidadãos e a descentralização administrativa e comporta vetores estratégicos destinados a implementar o paradigma de responsabilidade que valoriza a eficiência na afetação de recursos destinados ao desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental, cuja implementação deve orientar-se pelo princípio da subsidiariedade, pela descentralização e reforma administrativas e pelo aprofundamento do municipalismo.



Praça da República - Margande
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 - F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Com efeito, a rápida alteração dos circuitos de vida dos cidadãos a nível social, económico, tecnológico e político impõe às administrações autárquicas novos desafios e debates sobre as fronteiras que balizam a administração central e local, num momento de alguma contenção que o país atravessa e que a todos exige esforço e empenhamento pessoais. Neste contexto, a aprendizagem ao longo da vida ao nível das autarquias propõe elevados níveis de desempenho, o que passa por assegurar uma equipa adequada, cuja atuação no terreno depende, em muito, da sua formação e competência e tem reflexo direto no contexto social da comunidade em que operam.

Perante as competências próprias dos Municípios podemos constatar facilmente os impactos aos níveis, social, económico e ambiental destas instituições da administração local sobre as comunidades residentes nas áreas geográficas sob sua administração, bem como da importância que têm necessariamente de assumir na prossecução de um desenvolvimento sustentável.

Têm as Autarquias Locais, enquanto instituições políticas e administrativas com amplas competências legais, desempenhado um papel muito importante, pelo que têm um trabalho a desenvolver.

No Município de Felgueiras são visíveis várias lacunas ao nível dos recursos humanos que importa urgentemente resolver.

- No âmbito da Divisão do Ambiente esta tem vindo cada vez mais a confrontar-se com um aumento substancial de solicitações e pedidos, internos e externos, com a inerente necessidade de acompanhamento operacional nas respostas, quer ao nível do plano estratégico de criação, quer a manutenção dos espaços verdes e jardins, quer ao nível da melhoria dos indicadores de desempenho de qualidade do serviço prestado.

Atualmente esta necessidade urge pelo facto de se ter registado uma redução significativa de recursos humanos, em especial, por aposentações, bem como pelo aumento significativo do número de infraestruturas que eram da competência de outras entidades e, algumas passaram, outras, irão entretanto passar para a competência desta autarquia, nomeadamente, escolas e centros de saúde.

Também esta Divisão manifestou a necessidades de recrutar assistentes operacionais, considerando que, atualmente, é responsável pela manutenção de uma vasta área de espaços verdes, bem como operacionaliza trabalhos na estrutura verde municipal.

Neste contexto, e como ao longo dos últimos anos o número de trabalhadores tem reduzido de forma significativa, em especial, pela concretização de aposentações, torna-se premente o aumento de recursos humanos neste serviço, de forma a continuar a assegurar a eficiência e eficácia no tratamento dos espaços verdes.





Também o novo contexto das competências próprias do governo local e a tendência progressiva da transferência de competências até então desempenhadas pelos serviços desconcentrados do governo central, implicam recursos humanos dotados de perfil adequado.

Para suprir as necessidades inerentes à prestação de serviços às populações, tornou-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços.

Assim, foram analisadas necessidades de recrutamento urgentes e necessárias à prossecução das várias atividades do Município nestes setores, devidamente fundamentadas (doc.1).

O Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2020 contempla os postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os respetivos serviços (doc.2).

As Autarquias Locais poderão proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, desde que se verifiquem determinados requisitos legalmente previstos.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular – da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso dos Municípios, pelo Presidente da Câmara Municipal.





Considerando que os postos de trabalho se encontram previstos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e não ocupados (atualmente) no mapa de pessoal do Município de Felgueiras;

Considerando as obrigações municipais, em matéria dos serviços prestados, a vontade de dispormos de um serviço de qualidade adequada, bem como a necessidade de disponibilizarmos de apoio que facilite a resposta dos serviços, torna-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços;

Considerando que se propõe a seguinte caracterização dos postos de trabalho a recrutar:

QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – JARDINEIRO - DIVISÃO DO AMBIENTE

Pretende -se trabalhador/a que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, de que se pode sublinhar:

Preparar o terreno, para instalação de jardins e espaços verdes, cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas; semear relvados em parques e jardins públicos; de acordo com as orientações recebidas;

Proceder à manutenção de jardins e espaços verdes nomeadamente regando e tutorando tendo em conta os hábitos vegetativos das espécies e as condições edafoclimáticas;

Aplicar tratamentos e fertilizações; cortar relvados; proceder às operações de limpeza de canteiros, sacha, monda, controlo de infestantes; efetuar sementeiras, plantações e reprodução de plantas; transplantações e repicagem e assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e margens da via pública;

Cuidar da limpeza e manutenção dos equipamentos tais como motocultivador, charrua, grade, escarificador, fresa, máquina de corte de relva, motosserras, corta-sebes, semeadores, roçadoras, destroçadores e pulverizadores;

Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas adequados às atividades a realizar de acordo com as orientações recebidas bem como prestar serviço de auto-condução nos termos do regulamento interno no Município.

Registar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.





Com o seguinte PERFIL:

Organizado/a e capaz de priorizar as atividades de forma a responder às solicitações do serviço individualmente quando exigível ou interagindo com outros elementos da equipa de trabalho;

Atento/a e cumpridor/a das normas de proteção e melhoria do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola e as boas práticas agrícolas no exercício da atividade;

Com potencial e iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de problemas.

Com as seguintes HABILITAÇÕES:

Escolaridade Obrigatória

Condução de veículos Categoria B.

Preferencial, por ordem de preferência CE, C e BE;

Preferencialmente devem ainda ter habilitação para Condução - operação de máquinas e equipamentos de jardinagem ou agrícolas;

Valoriza-se curso de formação certificado na área da jardinagem ou silvicultura;

Valoriza-se credenciação relativa à aplicação de fitofarmacêuticos;

Valoriza-se formação certificada em segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola.

Nota:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 37/2014, de 14 de março, os/as titulares de carta de condução da categoria F (obtida antes de 20 de julho de 1998), devem requerer a sua troca, por licença de condução de veículo agrícola, junto do serviço desconcentrado do IMT, até 31 de dezembro de 2020.

Com os seguintes CONHECIMENTOS TEÓRICOS A AVALIAR:

Agrimensura básica;

Aritmética;

Orçamentação simples;

Cartografia/escalas;

Solo e fertilidade do solo;





História de arte aplicada a jardins;
Influência do clima na atividade agrícola;
Taxonomia, morfologia, fisiologia e ciclo de vida das plantas.
Máquinas e equipamentos de jardinagem.

Com as seguintes APTIDÕES PRATICAS A AVALIAR:

Interpretar peças desenhadas e outras especificações técnicas;
Utilizar as técnicas de preparação do terreno;
Utilizar as técnicas de preparação e manutenção de viveiros;
Utilizar as técnicas de propagação de plantas;
Utilizar as técnicas de aplicação de corretivos e fertilizantes;
Utilizar as técnicas de sementeira;
Utilizar as técnicas de plantação;
Utilizar as técnicas de colocação de tapetes de relvado;
Utilizar as técnicas de rega e drenagem;
Utilizar as técnicas de proteção das plantas;
Utilizar as técnicas de retanchar, poda e enxertia;
Utilizar as técnicas de controlo de infestantes;
Utilizar as técnicas de manutenção de jardins e espaços verdes;
Utilizar as técnicas de orçamentação;
Utilizar as técnicas de condução, operação e regulação de máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas adequados ao exercício da atividade;
Utilizar as técnicas de manutenção e conservação das máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas adequados ao exercício da atividade.

Considerando que o interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas à respetiva unidade orgânica e ainda a falta





de resposta das mesmas nas suas áreas de intervenção, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços, conforme informações anexas;

Considerando que quanto ao número global de recursos humanos, nesta área, em funções no Município de Felgueiras, verifica-se um decréscimo nos últimos anos, devido às diversas restrições orçamentais. De uma forma generalista o município tem registado um decréscimo de recursos humanos que aliado ao facto de ter visto as suas competências reforçadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer por ter a consciência de haver uma necessidade de garantir uma especialização dos seus recursos, justificam a carência sentida e a necessidade de abertura de procedimentos. Assim, reforçamos que para além da evidente redução de trabalhadores em termos matemáticos, na realidade os trabalhadores em efetividade de funções nos serviços municipais é ainda menor também por se verificarem situações de doença temporária o que dificulta o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que os encargos com os referidos recrutamentos encontram-se previstos no orçamento dos serviços do Município de Felgueiras. Junta-se a respetiva informação de cabimento (doc.3);

Considerando que face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de requalificação. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar exigem trabalhadores com características próprias adequadas;

Considerando as dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP;

Considerando estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, até porque a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais;

Considerando que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”;

Considerando que ainda não se encontra constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação) na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para consulta nos termos dos artigos 16.º e 16-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação (doc. 4);

Para efeitos do disposto no artigo 33.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento na Entidade Centralizada de Recrutamento (ERC), que permitam satisfazer a presente necessidade de recrutamento, nem no Município nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA.

Considerando que consultada a listagem dos registos na aplicação SIAL, verifica-se que tem sido cumprido integral e pontualmente o dever de informação. O SIOE é uma base de dados relativos à caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos. A Câmara Municipal de Felgueiras tem procedido regularmente ao carregamento e atualização dos dados, trimestralmente, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, onde consta a caracterização das entidades públicas e caracterização dos recursos humanos das entidades públicas. O Município de Felgueiras tem cumprido pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada (doc. 5);

Considerando ainda que estão reunidos os pressupostos que a lei faz depender o recrutamento excecional de candidatos não vinculados à administração pública;

Considerando que se mantem a imprescindibilidade do recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço estabelecidas, ponderada a carência de recursos humanos ao nível de assistentes operacionais na Divisão de ambiente;

Considerando que o Município não se encontra em situação de saneamento ou rutura;

Torna-se imprescindível, e urgente, o recrutamento de novos/as trabalhadores/as, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no Município de Felgueiras.



Praça da República - Marquand
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Em face de tudo o exposto e considerando:

1. Que no mapa de Pessoal se encontram previstos lugares vagos, correspondentes aos postos de trabalho da área funcional nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Câmara Municipal em prol da comunidade;
2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta.

PROPÕE-SE:

1 - Que o órgão executivo autorize a abertura de procedimentos concursais nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – JARDINEIRO - DIVISÃO DO AMBIENTE

2 - Que nos termos do disposto nos n.º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aos presentes procedimentos concursais, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não haja candidatos com vínculo de emprego público a concorrer.

Paços do Concelho, 14 de fevereiro de 2020.

A Vereadora com competências delegadas


Dr.ª Ana Medeiros







Parecer

Ex. Sr. Vereador
D. Joel Costa

Atenta a importância info
a qual subsecreto, tomara um
prescindível, em face do esvaziã
mento, atualmente existente de
pessoal na área de jardins, a
abertura de procedimento para
recrutamento de um número
de 4 assistentes operacionais
(jardineiros), caso se pretenda
continuar a assegurar a
manutenção dos principais
jardins municipais e dar
uma nova vida ao horto
municipal.

A Comissão Superior de

2020.02.04

Despacho

Concordo.
6/2/2020

Concordo.
13/2/2020.

Necessidades de pessoal na DA do DT - Jardins

O serviço tem vindo a ser operacionalizado com inclusão de precários oriundos dos programas do centro de emprego, mas é insustentável não fazer contratação.

Pese embora as entregas de muitos espaços verdes às Juntas de Freguesia são constantes e permanentes as solicitações de revisão dos jardins, de afinação de aspersores e de solicitação de espécies arbustivas e arbóreas que importa implementar no Horto Municipal.

O atual custo de aquisição de espécies relativamente vulgares (Azinho, Bucho, Madressilva, Fotínia) aconselha vivamente a que se volte a investir no Horto. Mas para isso é necessário atualizar o cadastro e programar investimentos e garantir a permanência de pessoal cuidador.

O relatório final do PIAAC elenca consequências do ciclo climático em que vivemos, e prevê aparecimento de novas pragas bem como volatilidade das estações do ano decorrentes de menor regularidade de geadas e consequentemente menor marcação de paragens do ciclo vegetativo das plantas.

O aumento das exigências de prevenção de incêndio, o aumento das ocorrências relacionadas com a proteção civil, nomeadamente vespa velutina tem diminuído a capacidade da Equipa de Sapadores Florestais mitigar a falta de recursos da equipa de jardinagem.





Câmara Municipal de Felgueiras

Por outro lado, a existência de jardins antigos, com históricos de topiária muito violenta, obriga a um maior número de podas ligeiras e densificação de procedimentos preventivos.

O maior mediatismo da mitigação de impactes ambientais, do controlo da qualidade do ar, da prevenção de riscos de queda de árvores e necessidade de meios naturais de captura de poluentes obrigará a uma abordagem mais cuidada e específica das áreas verdes das cidades.

O tratamento das áreas periurbanas e a exigência de controlar propagação de infestantes vai obrigar a equipas permanentes na poda e no controlo silvícola.

Controlo silvícola que se aplicará no periurbano e também nos espaços públicos e privados com um enquadramento paisagístico mais ou menos rústico como por exemplo ao longo dos caminhos pedestres, no Parque de Campismo, na Antiga Lixeira e Aterro etc, etc.

Há alguns anos o Município dispunha de 25 jardineiros em serviço efetivo. Em resultado de doenças prolongadas, reformas e situações de mobilidade estamos reduzidos a apenas 2 com suficiente habilitação.

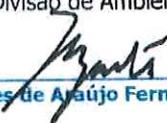
Esta foi basicamente a fundamentação que determinou a decisão superior de progressivamente muscular o quadro de AOs da DA /DT.

Proponho, atendendo a que se trata de suprir carências prementes e permanentes em áreas da competência da autarquia, que se determine a abertura de procedimento concursal para 4 Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado.

- Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro lugares de assistente operacional — Área de jardineiro — Grau de complexidade I —

Cujo perfil se aponta em anexo à presente informação.

Divisão de Ambiente


João Carlos Borges de Araújo Fernandes Basto (Eng^o)



Praça da República - Margaride
4510-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro lugares de assistente operacional — Área de jardineiro — Grau de complexidade I — Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado.

ANEXO AO PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO (CONTEÚDO FUNCIONAL)

Pretende -se indivíduo que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, de que se pode sublinhar:

1. Preparar o terreno, para instalação de jardins e espaços verdes, cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas; semear relvados em parques e jardins públicos; de acordo com as orientações recebidas;
2. Proceder à manutenção de jardins e espaços verdes nomeadamente regando e tutorando tendo em conta os hábitos vegetativos das espécies e as condições edafoclimáticas;
3. Aplicar tratamentos e fertilizações; cortar relvados; proceder às operações de limpeza de canteiros, sacha, monda, controlo de infestantes; efetuar sementeiras, plantações e reprodução de plantas; transplantações e repicagem e assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e margens da via pública;
4. Cuidar da limpeza e manutenção dos equipamentos tais como motocultivador, charrua, grade, escarificador, fresa, máquina de corte de relva, motosserras, corta-sebes, semeadores, roçadoras, destroçadores e pulverizadores;
5. Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas adequados às atividades a realizar de acordo com as orientações recebidas bem como prestar serviço de auto-condução nos termos do regulamento interno no Município.
6. Registar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.

PERFIL

- Responsável e motivado;
- Assertivo mas prudente;
- Racional mas de fácil empatia;
- Observador mas capaz de decidir com base em pouca informação;
- Organizado e capaz de priorizar as atividades de forma a responder às solicitações do serviço individualmente quando exigível ou interagindo com outros elementos da equipa de trabalho;
- Atento e cumpridor das normas de proteção e melhoria do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola e as boas práticas agrícolas no exercício da atividade;
- Com potencial e iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de problemas;
- Com aptidão física, potencia muscular e destreza para exercícios de motricidade fina.

HABILITAÇÕES

- Escolaridade Obrigatória
- Condução de veículos Categoria B.





Câmara Municipal de Felgueiras

- Preferencial, por ordem de preferência CE, C e BE;
- Preferencialmente devem ainda ter habilitação para Condução, operação de máquinas e equipamentos de jardinagem ou agrícolas;
- Valoriza-se curso de formação certificado na área da jardinagem ou silvicultura;
- Valoriza-se credenciação relativa à aplicação de fito-farmacêuticos;
- Valoriza-se formação certificada em Segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola.

Nota:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 37/2014, de 14 de março, os titulares de carta de condução da categoria F (obtida antes de 20 de julho de 1998), devem requerer a sua troca, por licença de condução de veículo agrícola, junto do serviço desconcentrado do IMT, até 31 de dezembro de 2020.

CONHECIMENTOS TEÓRICOS A AVALIAR

- Agrimensura básica;
- Aritmética;
- Orçamentação simples;
- Cartografia/escalas;
- Solo e fertilidade do solo;
- História de arte aplicada a jardins;
- Influência do clima na atividade agrícola;
- Taxonomia, morfologia, fisiologia e ciclo de vida das plantas.
- Máquinas e equipamentos de jardinagem.

APTIDÕES PRÁTICAS A AVALIAR

- Interpretar peças desenhadas e outras especificações técnicas;
- Utilizar as técnicas de preparação do terreno;
- Utilizar as técnicas de preparação e manutenção de viveiros;
- Utilizar as técnicas de propagação de plantas;
- Utilizar as técnicas de aplicação de corretivos e fertilizantes;
- Utilizar as técnicas de sementeira;
- Utilizar as técnicas de plantação;
- Utilizar as técnicas de colocação de tapetes de relvado;
- Utilizar as técnicas de rega e drenagem;
- Utilizar as técnicas de proteção das plantas;
- Utilizar as técnicas de retanchar, poda e enxertia;
- Utilizar as técnicas de controlo de infestantes;
- Utilizar as técnicas de manutenção de jardins e espaços verdes;
- Utilizar as técnicas de orçamentação;
- Utilizar as técnicas de condução, operação e regulação de máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas adequados ao exercício da atividade;
- Utilizar as técnicas de manutenção e conservação das máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas adequados ao exercício da atividade;
- Potência muscular (teste de Margaria e Kalamen ou equivalente)
- Equilíbrio corporal, motricidade fina e global.
- Exercício de mobilidade orientada.





Câmara Municipal de Felgueiras

Para consulta da parte geral antecipa-se que terá como matéria de estudo:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Código de Trabalho;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, na sua atual redação;

Para consulta da parte específica antecipa-se que terá como matéria de estudo:

- Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de outubro;
- Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho
- Decreto-Lei n.º 75/2011, de 20 de junho;
- Decreto-Lei n.º 35/2017 de 24 de março

Bibliografia:

- Segurança de máquinas e equipamentos de trabalho, Guia Prático do ACT, Ed. Lisboa, novembro 2013, ISBN , 978-989-8076-67-0 (web pdf)
- Árvores e Arbustos — Guia Claro e Simples para a sua Identificação de Helga Hofmann;
- Pragas e Doenças das Plantas — Enciclopédia de Práticas Agrícolas— Pragas, doenças e perturbações fisiológicas nas fruteiras, plantas hortícolas e ornamentais e nos relvados de Andrew Halstead e Audrey Brooks;
- Conhecer as árvores de Bernard Fischesser;
- A poda das árvores de Emmanuel Michau

A prova prática centrar-se-á em exercícios de avaliação prática das aptidões necessárias à função pretendida com especial enfoque para a listagem “APTIDÕES PRATICAS A AVALIAR” cuja determinação por via da prova de conhecimentos resulta impossível ou imprecisa.



Doc-2



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2019.11.27

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 - Presente a deliberação tomada na sua reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2019.10.31, do seguinte teor: -----

"MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 - Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2020, em anexo. -----
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2020 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva." -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----
Esta deliberação foi tomada por **34** votos a favor, **10** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **44** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Jose da Silva Campos
Colega, Dir. da A.M.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margalide 4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 11

Ata n.º 21
2019.10.31

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 - Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2020, em anexo. -----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2020 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribello e Adelina Silva. -----



Praça da República - Margalide
4620-116 Felgueiras

T. 255 310 000 F. 255 310 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1 | 1



↓ CE

PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020

O Mapa de Pessoal é o instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). "Os órgãos e os serviços públicos preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração as atividades de natureza permanente ou temporária, que pretendem desenvolver durante a sua execução." (cfr. n.º1 do artigo 29.º da LTFP).

Os/as trabalhadores/as são o principal recurso para a Câmara Municipal de Felgueiras, pelo que, pretendemos criar condições para uma gestão dos nossos Recursos Humanos mais profissional e humanizada, em diálogo social com os/as trabalhadores/as e seus/suas representantes.

Desenvolvemos, em particular junto da estrutura dirigente, uma nova filosofia: para maximizar a motivação das pessoas e o seu contributo para os objetivos organizacionais, é necessário mudar a tradicional gestão administrativa e burocrática de recursos, focada no curto prazo e na eficiência dos processos administrativos de gestão das carreiras, remunerações e garantia formal de direitos e deveres, para uma gestão estratégica de recursos humanos, com foco no longo prazo e que proporcione, através das pessoas, capacidade organizativa para gerir e facilitar a mudança alinhada com a estratégia da organização.

Esta alteração de uma gestão administrativa e burocrática de recursos humanos, centrada numa abordagem eminentemente quantitativa do seu efetivo, para uma gestão que procura a concretização dos objetivos organizacionais através das pessoas, implicou uma reorientação estratégica da função recursos humanos na Câmara Municipal de Felgueiras, adotando um modelo de gestão das pessoas baseado na definição centralizada de prioridades, políticas e modelos de gestão mais desconcentrado na sua aplicação, isto é, traduzido em ações concretas pelas diversas unidades orgânicas municipais.

Assim, uma das prioridades na gestão dos recursos humanos é a sua capacitação e valorização, permitindo criar novas perspetivas de realização dos seus profissionais. Outra das prioridades consiste no reforço das novas contratações, o que se traduz num esforço acrescido para melhor responder aos desafios que se colocam.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



A presente proposta de mapa de pessoal reflete uma política de gestão de recursos humanos definida pelo Município de Felgueiras, que pressupõe a avaliação do impacto das saídas registadas nos últimos anos, resultante dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelas leis do orçamento de estado, assim como a adoção de práticas de gestão das pessoas reconhecidas como práticas de referência.

Foi elaborada tendo por base os contributos e necessidades identificadas nas várias unidades orgânicas, espelha a escassez de recursos humanos e os postos de trabalho de que as unidades orgânicas carecem para o exercício das atribuições nas diversas áreas de intervenção da atividade municipal, assegurando assim o cumprimento dos compromissos do Município para com a comunidade.

Para além de tudo o exposto, como sabemos, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, instituiu o último regime jurídico para as autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando grande parte da Lei n.º 169/99, de 19 de setembro, relativa ao quadro de competências e ao regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Desta feita, a Lei 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Com a aprovação deste diploma legal, preconiza-se a crescente legitimação das autarquias locais, afirmada numa lógica de descentralização e subsidiariedade, tendo em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da administração pública uma resposta ágil e adequada.

Nesta ótica, foram entretanto publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, de entre outros.

Este processo de transferência de competências é gradual, na linha do que prevê a Lei-Quadro da Descentralização, podendo as autarquias locais assumir as novas competências de forma faseada até 2021.





[Handwritten signature]

Com esta reforma, cumprem-se os objetivos de maior proximidade, maior eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados aos cidadãos, e de convergência para redução da meta da participação na receita pública prevista no Programa Nacional de Reformas.

A transferência das novas competências não pode pôr em causa a natureza pública das políticas e deve garantir a universalidade do serviço público e a igualdade de oportunidades no acesso ao mesmo. Garante igualmente os necessários recursos financeiros, patrimoniais e humanos.

Considerando que este Município assumiu este desafio que se iniciará já no início do próximo ano de 2020, nas áreas da saúde e educação, nesta conformidade este mapa espelha ainda os Recursos Humanos afetos ao processo de transferência de competências para este Município a esses níveis.

Relativamente à aprovação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal, e este é acompanhado pelos encargos inerentes aos postos de trabalho constantes conforme os documentos previsionais (Orçamento Municipal).

Nestes termos, submete-se a presente proposta à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de aprovar e, posteriormente submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

Paços do Concelho, 25 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
Nuno Fonseca



[Handwritten signatures]

Doc - 1/1

Serviços de Recursos Humanos

De: Serviços de Recursos Humanos
Enviado: 14 de fevereiro de 2020 11:14
Para: 'geral@cimtamegaesousa.pt'
Cc: Serviços Recursos Humanos - Carina Silva
Assunto: EGRA (Entidade Gestora da Requalificação)

Importância: Alta

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'geral@cimtamegaesousa.pt'	Entregue: 14/02/2020 11:14	Lida: 14/02/2020 11:45
	Serviços Recursos Humanos - Carina Silva	Entregue: 14/02/2020 11:14	Lida: 14/02/2020 11:17
	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa		

Exmos/as Senhores/as

Temos conhecimento verbal que não se encontra constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação) na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, contudo, em cumprimento dos artigos 16.º e 16-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e para efeitos de abertura de procedimentos concursais, solicita-se informação se, entretanto, já foi constituída a EGRA para os vossos Municípios.

Como poderemos dar cumprimento ao solicitado na referida legislação?

Atentamente,

A Chefe dos Serviços dos Recursos Humanos
Dr.ª Carina Silva





Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras
T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Doc - 5

Lista de inputs

▼ **Texto Livre** Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Ano

Data Registo/Data Limite (até)

Tipo de Entidades

Entidade

Tipo Input

Grupo de Entidades

Período

Estado Input

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	Saldo Inicial	Validado	Formulário	2020-01-17 15:01:40	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário

[Handwritten signature]

Relatórios

Lista de inputs

Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar

Ano 2019

Entidade

Período

Data Registo/Data Limite (até) 2020-03-14

Tipo Input Pessoal ao serviço

Estado Input

Tipo de Entidades

Grupo de Entidades

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Formulário	Data Registo	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...							

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Opção	Data Registo	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	Saldo Inicial	Validado	Formulário	2019-11-27 15:54:49	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	1º Trimestre	Validado	Formulário	2019-04-10 17:17:29	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	2º Trimestre	Validado	Formulário	2019-07-09 14:20:28	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	3º Trimestre	Validado	Formulário	2019-10-10 14:49:13	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	4º Trimestre	Validado	Formulário	2020-01-14 15:15:49	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário




Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar

Ano 2019

Entidade

Data Registo/Data Limite (até) 2020-03-14

Tipo de Entidades

Tipo Input Recursos humanos (semestral)

Grupo de Entidades

Período

Estado Input

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

0 registos

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (semestral)	1.º Semestre	Validado	Formulário	2019-07-10 10:49:32	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário
2647 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (semestral)	2.º Semestre	Validado	Formulário	2020-01-10 17:47:51	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário

2 registos

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

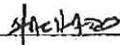
Orçamento para o ano de	2020	Identificação do Compromisso :	/
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL	
Classificação Económica	01010404	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	
Classificação Funcional	010308 01	RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS	
N.º Rubrica do Plano	2020 A 14		

		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento Inicial	849.860,62	14017581,29	14017581,29	14017581,29	
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	849.860,62	14017581,29	14017581,29	14017581,29	
5	Encargos Assumidos (a)	698.794,78				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	151.065,84				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	88.806,74				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	62.259,10				

Data: 2020/02/17 Numero de lançamento no diário do orçamento: 13867

Proposta de Cabimento n.º 2020/500
PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO DE DESPESA - PROPOSTA DE RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO (2 TÉCNICOS SUPERIORES E 11 ASSISTENTES OPERACIONAIS)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



CONTABILIDADE



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de	2020	Identificação do Compromisso :	/
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL	
Classificação Económica	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	
Classificação Funcional	010308 01	RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS	
N.º Rubrica do Plano	2020 A 14		

		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento Inicial	796.884,48	14017581,29	14017581,29	14017581,29	
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	796.884,48	14017581,29	14017581,29	14017581,29	
5	Encargos Assumidos (a)	661.090,35				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	135.794,13				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	12.220,74				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	123.573,39				

Data: 2020/02/17 Numero de lançamento no diário do orçamento: 13867

Proposta de Cabimento n.º 2020/500

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO DE DESPESA - PROPOSTA DE RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO (2 TÉCNICOS SUPERIORES E 11 ASSISTENTES OPERACIONAIS)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Machado

CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de	2020	Identificação do Compromisso :	/
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL	
Classificação Económica	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	
Classificação Funcional	010308 01	RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS	
N.º Rubrica do Plano	2020 A 14		
		Ano Corrente	2021 2022 2023 Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.320.575,56	14017581,29 14017581,29 14017581,29
2	Reforços / Anulações		
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)		
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.320.575,56	14017581,29 14017581,29 14017581,29
5	Encargos Assumidos (a)	1.161.542,08	
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	159.033,48	
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	8.323,50	
8 = 6 - 7	Saldo Residual	150.709,98	

Data: 2020/02/17 Numero de lançamento no diário do orçamento: 13867

Proposta de Cabimento n.º 2020/500
PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO DE DESPESA - PROPOSTA DE RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO (2 TÉCNICOS SUPERIORES E 11 ASSISTENTES OPERACIONAIS)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Handwritten signature

CONTABILIDADE

Handwritten signature